



PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5.261, DE 23 DE MARÇO DE 2010.

Altera a redação do Decreto Municipal nº 5.015, de 05 de outubro de 2007, e dá outras providências.

O PREFEITO DE PELOTAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, NO USO DE ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a redação do Art. 1º do Decreto Municipal nº 5.015, de 05 de outubro de 2007, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º UMA GLEBA, sem benfeitorias, de forma irregular, com área de 2ha, 15a e 13ca (dois hectares, quinze ares e treze centiares) situada na zona urbana deste município, no interior do imóvel cadastrado sob o nº 575 da Av. Leopoldo Brod, com a seguinte conformação: 12,00m (doze metros) de frente OESTE para a Avenida Leopoldo Brod; a face NORTE faz divisa com a parte remanescente do terreno nº 575 da Av. Leopoldo Brod, e é composta por três segmentos de reta, assim descritos: o primeiro forma com a frente um ângulo interno de 66°16'33" (sessenta e seis graus, dezesseis minutos e trinta e três segundos) e mede 265,93 m (duzentos e sessenta e cinco metros e noventa e três centímetros), o segundo forma com o primeiro um ângulo interno de 270° 14'16" (duzentos e setenta graus, quatorze minutos e dezesseis segundos) e mede 142,53m (cento e quarenta e dois metros e cinquenta e três centímetros), e o terceiro forma com o segundo um ângulo interno reto e mede 121,50m (cento e vinte e um metros e cinquenta centímetros); A face LESTE também faz divisa com a parte remanescente do terreno nº 575 da Avenida Leopoldo Brod, forma com a face norte um ângulo interno reto e mede 153,53m (cento e cinquenta e três metros e cinquenta e três centímetros); a face SUL é composta por três segmentos de reta assim descritos: o primeiro forma com a face leste um ângulo interno reto e mede 191,34m (cento e noventa e um metros e trinta e quatro centímetros), o segundo forma com o primeiro um ângulo interno de 180° 16'47" (cento e oitenta graus, dezesseis minutos e quarenta e sete segundos) e mede 65,30m (sessenta e cinco metros e trinta centímetros), e o terceiro forma com o segundo um ângulo de 180° 04'09" (cento e oitenta graus, quatro minutos e nove segundos) e mede 126,00m (cento e vinte e seis metros), sendo que fazem divisa com os imóveis cadastrados sob os números 5879, 5893, 6047, 6127, 6197, 6239 interior 1, 6249, 6251, 6261 e 6661 da Av. Fernando Osório e ainda o número 785 da Avenida Leopoldo Brod. Localizada no quarteirão formado pelas avenidas Fernando Osório e Leopoldo Brod e rodovia BR 116.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Pelotas, em 23 de março de 2010.

Adolfo Antonio Fetter Junior
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Abel Dourado
Secretário de Governo